

Estado: São Paulo

Tribunal: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Comarca: ITATIBA

Foro: ITATIBA

Vara: VARA DO TRABALHO DE ITATIBA

Escrivão/Diretor: MARINEIDE LUCIA PINHEIRO

CERTIDÃO DE PENHORA

Certifico para fins de averbação da penhora da propriedade ou de direitos sobre o(s) imóvel(is) efetuada no processo como adiante se contém:

PROCESSO

NATUREZA DO PROCESSO: EXECUÇÃO TRABALHISTA

Número de ordem: 0011539-20.2013.5.15.0145

Exequente(s)

MARIVALDO PEREIRA SANTOS

CPF: 044.178.325-28

Executado(a, os, as)

TIBA GESSO COMERCIO DE GESSO LTDA - ME

CNPJ: 09.658.127/0001-77

FERNANDO DA SILVA FRANCO

CPF: 079.858.838-19

RACHEL LUPPI DA SILVA FRANCO

CPF: 155.092.918-69

CLARA LUPPI DA SILVA FRANCO

CPF: 416.661.498-37

Terceiro(s)



Valor da dívida: R\$ 16.229,80

IMÓVEIS PENHORADOS

1.
Protocolo de Penhora Online: PH000232910
Comarca: Itatiba
Endereço do imóvel: Rua Campos Salles, 470
Bairro: centro
Município: Itatiba
Estado: São Paulo
Número da Matrícula: 24964
Cartório de Registro de Imóveis: OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITATIBA - SP

DADOS INFORMATIVOS:

TIPO DA CONSTRUÇÃO: PENHORA

Data do auto ou termo: 28/09/2018

Percentual penhorado (%): 100,00

Percentual do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel (Compromissário comprador, devedor fiduciante etc.): % 50,00

Houve decisão judicial para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

Data da decisão: 28/08/2018 | Folhas: ID dbf16b6 nos termos do art. 843 do CPC

Nome do proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel: RACHEL LUPPI DA SILVA FRANCO

O Proprietário ou titular de direitos sobre o imóvel é parte no processo? Sim

Nome do depositário: RACHEL LUPPI DA SILVA FRANCO

Eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado.

EMOLUMENTOS

Serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

Data da decisão: 28/08/2018

Folhas: ID dbf16b6

ADVOGADO

Nome:



Telefone para contato:

E-mail:

Número OAB:

Estado OAB:

O referido é verdade e dou fé.

Data: 28/09/2018 15:27:42

Emitido por: ELIZABETH NOGUEIRA

Cargo:

Documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do CPC, devendo para validade e acesso no Oficial de Registro de Imóveis ser transmitido e recepcionado em meio eletrônico no site <http://www.oficioeletronico.com.br>, cujo *download* comprova sua autoria e integridade.

Dados preenchidos em formulário eletrônico, dispensadas a qualificação completa das partes e a descrição completa do imóvel.

